

Decreto nº 207/59

Termo de isenção de responsabilidade

Na data em que Eu, Elia Augusta de Araujo, Secretária de Expediente, nomeada em substituição ao titular do cargo, pelo Decreto nº 590/62, providenciei a necessária transcrição dos Decretos baixados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, neste Livro, constati, com surpresa a não existência de Decretos algum sob o numero em epigrafe e isto após ter procurado, esautivamente, no Livro de Originaes de Decretos e após ter vasculhada o Livro restante e os Livros da Municipalidade. Nesse sentido, pois, a fim de que no futuro não sejam responsabilidades sobre os meus ombros, larro o presente Termo. Dintoria do Expediente, em 15 de junho de 1962.

Elia Augusta de Araujo
ELIA AUGUSTA DE ARAUJO - SECRETARIA DO EXPEDIENTE